



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 311 - ANO VI

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.801, de 29 de outubro de 2003

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando colocar à disposição do Fórum da Comarca de Osasco, servidores públicos municipais".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto colocar à disposição do Fórum da Comarca de Osasco, servidores públicos deste Município.

Art. 2º Prevê o Convênio o estabelecimento de parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município de Osasco, no sentido de proporcionar melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º A freqüência do servidor será controlado pelo Cessionário bem como, as faltas ao serviço, as ausências, férias, licença-saúde, ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da freqüência que deverá ser comunicada ao Cedente, pois é este quem ficará com o ônus da prestação dos serviços.

Art. 4º As condições do presente Convênio reger-se-ão pelas cláusulas constantes da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de outubro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, em caráter GRATUITO.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CESSIONÁRIO o Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, repre-

sentando pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Osasco, DR. —, portador do R.G.nº — e do C.P.F. nº — e de outro, como CEDENTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO neste ato representado pelo seu Prefeito, o Dr. CELSO ANTONIO GIGLIO, portador do R.G. nº — e do C.P.F. nº —, com autorização contida na Lei Municipal nº —, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. — Convênio para a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciais instaladas na Comarca do Município de Osasco.

1.1.1. — A cessão de servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou contratado, não importando se do regime celetista ou através de convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1. — A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1. — O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº —, consignando ainda que os servidores ingressaram na Prefeitura através do concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei.

2.1.2. — O CESSIONÁRIO, com base na relação, solicitará da CEDENTE o envio de certidões cíveis e criminais dos servidores para preliminar análise e, se for o caso, efetuará a designação da Unidade Judicial a qual o servidor cedido prestará serviços, submetendo-a à homologação da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, informando nessa oportunidade que os cedidos também preenchem os requisitos do (Provimento e ou Portaria nº ---, ou qualquer outro regulamento que vier a ser editado).

2.1.3. — O início do exercício junto à Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data da homologação do ofício mencionado no sub item anterior.

2.2. — A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.2.1. — A freqüência do servidor cedido será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente re-

metida à Prefeitura, arquivando-se na Serventia Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3. — As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a freqüência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da freqüência.

2.4. — As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, serão imediatamente comunicadas à CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5. — É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.5.1. — Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos sub itens 2.1.1 e 2.1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. — Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

3.2. — Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3. — Cumprir rigorosamente o disposto no sub item 2.3.

3.4. — Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.5. — O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como Serventia do Poder Judiciário do Estado de São Paulo instalada na Comarca do Município cedente.

3.6. — Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.7. — Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto no sub item 2.6 da cláusula anterior.

3.8. — Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1. — Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como, quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.2. — Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, in-

dependentemente de dolo ou culpa.

4.3. — Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4. — Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuge, companheiro (a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Serventia Judicial do Município na qualidade de funcionários do Poder Judiciário.

4.5. — Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do sub item 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. — O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 1 (um) ano, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 2 (dois) meses, limitada, entretanto, ao último dia do término do mandato do representante da CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. — Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. — Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. — Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em 03 (três) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Osasco, de 29 de outubro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.802, de 29 de outubro de 2003

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério da Justiça por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, visando o recebimento de verba para instalação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Justiça por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, visando o recebimento de verba no valor de R\$865.984,31 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) e em contrapartida com a participação da municipalidade em 20% (vinte por cento) conforme projeto a ser encaminhado àquele Ministério, para a instalação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

Art. 2º O referido convênio visa a aquisição de materiais, equipamentos, veículos e instrumentos de Apoio às atividades da Guarda Civil Municipal, assim como, treinamento e capacitação dos componentes da corporação e medidas sócio-educativas e preventivas, visando o fortalecimento do relacionamento entre a Guarda Civil, as Polícias Civil e Militar e a sociedade com uma política de aproximação, com vistas à redução da criminalidade, através de ações de integração operacional; promoção de direitos humanos; incentivo a participação comunitária e resgate da cidadania, propiciando maior segurança e tranqüilidade à população, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança – SENASP.

Art. 3º O presente convênio reger-se-á pelas cláusulas constantes na minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de outubro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 9.236, de 28 de outubro de 2003
“Dispõe sobre a criação do Shopping das Flores, localizado na Rua da Saudade esquina com a Rua Diogo Benitez e dá outras providências”

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que existe a necessidade de se remover as bancas de flores instaladas no passeio público lindinho ao Cemitério situado à Rua Diogo Benitez;

CONSIDERANDO que os permissionários das bancas de flores estão instalados no local há mais de 15 (quinze) anos;

CONSIDERANDO que está sendo instituído o SHOPPING DAS FLORES, os boxes poderão ser utilizados, provisoriamente, pelos permissionários das bancas de flores objeto da remoção;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Shopping das Flores, localizado na Rua da Saudade esquina com a Rua Diogo Benitez.

Art. 2º O Shopping das Flores contará com um total de 10 (dez) boxes padronizados, devidamente numerados nos termos da planta Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As permissões de uso dos boxes serão concedidas aos permissionários relacionados no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º A permissão de uso será concedida, a título precário e oneroso, por 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

§ 1º Expirado o prazo estabelecido neste Decreto, a Prefeitura deverá promover a competente licitação.

§ 2º A permissão de uso, para ocupação provisória dos boxes, somente será concedida ao atual permissionário, desde que não tenha débito tributário com a Fazenda Municipal.

Art. 5º Pelo uso do Box o permissionário deverá recolher o Preço Público correspondente a 100 (cem) UFMO – Unidade Fiscal do Município de Osasco.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na falta de pagamento do Preço Público de que trata o “caput” deste artigo, por dois meses consecutivos, bem como, do débito tributário, implicará na cassação da permissão de uso.

Art. 6º Em hipótese alguma o permissionário poderá comercializar outra mercadoria senão flores e velas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento da restrição contida no “caput” deste artigo implicará na revogação da permissão de uso, desde que o permissionário seja previamente notificado.

Art. 7º Os permissionários assinarão, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, os respectivos termos onde constarão as demais cláusulas e condições que regerão as presentes permissões de uso a que se referem este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de outubro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

ANEXO II – DECRETO Nº 9.236/03

Nome: Paulo Antônio Domingues Tomazio
C.P.F.: 006.395.768-00 R.G. 10.256.937
End.: Av. Flora, 1.177 – apto. 114 – Vila Jaguaripe

Nome: Walmir Santos
C.P.F.: 088.982.158-51
R.G. 33.728.475-1
End.: Rua Dr. Washington P. Lanzellot, 590 – Jd. Novo Osasco

Nome: João Batista das Neves
C.P.F.: 059.495.198-41
R.G. 16.936.164
End.: Rua Gonçalves Dias, 12 – casa 2 – Jd. Cipava

Nome: Aparecido Crisostomo de Souza
C.P.F.: 879.156.778-53
R.G. 9.752.650
End.: Rua Gonçalves Dias, 12 – Jd. Cipava

Nome: Maria Ione de Souza
C.P.F.: 079.105.308-88
R.G. 10.475.365-01
Nome: Maria Aparecida Machado

C.P.F.: 145.180.258-73
R.G. 13.735.613-4
End.: Rua Dr. Estevão Monte Belo, 61 – Jaguaripe

Nome: Sebastião Lhamas
C.P.F.: 598.477.948-04
R.G. 4.720.150-2
End.: Passagem João Fabro, 50, no Jd. São Miguel

Nome: Carmen Cristina Bonfim
C.P.F.: 933.922.498-15
R.G. 7.936.884
End.: Av. Agnaldo Soares Bonfim, 05 – Jd.

Santo Antonio

Nome: Maria Bernadete de Freitas Fernandes
C.P.F.: 061.236.158-66
R.G. 486.904-1
End.: Rua Luís de Souza, 192 – Jd. Aliança
Nome: Valeria Pereira
C.P.F.: 096.529.628-80
R.G. 20.567.558
End.: Rua José Alves, 78 – casa 01- Jd. Roberto

ATOS DO PREFEITO

AP – nº 075/03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº : 17622/03

INTERESSADO : SE

ASSUNTO: Edital de Tomada de Preços nº 004/03
Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte de crianças das unidades escolares

DESPACHO : À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos,

ANULO o certame tratado nos autos.

Osasco, 20 de outubro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

AP – nº 076/03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº : 43617/02

CONCORRÊNCIA N.º 028/02.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da canalização do córrego Bussocaba, serviços de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida Bussocaba, bem como serviços preliminares e complementares, no trecho compreendido entre a Avenida Prestes Maia e a Rua José Cândido Machado.

DESPACHO:- “HOMOLOGO”, nos termos da legislação vigente, a **CLASSIFICAÇÃO** e **JULGAMENTO** da referida licitação, julgada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, a favor da empresa: **FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.**

CLASSIFICAR as empresas:

1º lugar: **FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.**
no valor de **R\$ 13.199.042,51**.

2º lugar: **CONSTRUCAP - CCPS Engenharia e Comércio S/A.**
no valor de **R\$ 13.736.349,89**.

3º lugar: **E.T.C. Empresa de Terraplenagem e Construções Ltda.**
no valor de **R\$ 13.894.163,79**.

4º lugar: **CONVAP Engenharia e Construções S/A.**
valor de **R\$ 13.934.651,51**.

5º lugar: **CONSTRAZ S/A Construções e Comércio.**
valor de **R\$ 14.418.531,98**.

6º lugar: **HELENO& FONSECA Construtécnica S/A.**
no valor de **R\$ 14.925.426,97**.

7º lugar: **GALVÃO Engenharia S/A.**
no valor de **R\$ 14.986.508,48**.

8º lugar: **CR ALMEIDA S/A Engenharia de Obras.**
no valor de **R\$ 14.995.098,27**.

9º lugar: **ENTERPA Engenharia Ltda.**
no valor de **R\$ 15.328.237,12**.

10º lugar: **Construtora GOMES LOURENÇO Ltda.**
no valor de **R\$ 15.849.143,58**.

11º lugar: **Construtora ROY Ltda.**
no valor de **R\$ 15.997.831,37**.

12º lugar: **ARAGUAIA Engenharia Ltda.**
no valor de **R\$ 16.626.426,16**.

13º lugar: **Construtora OAS Ltda.**
no valor de **R\$ 16.682.126,85**.

14º lugar: **Construtora QUEIROZ GALVÃO S/A.**
no valor de **R\$ 16.786.448,88**.

15º lugar: **Construtora PASSARELLI Ltda.**
no valor de **R\$ 16.999.768,79**.

16º lugar: **CONSTRUBASE Engenharia Ltda.**
no valor de **R\$ 17.802.102,52**.

17º lugar: Construtora **BETER S/A.**
no valor de **R\$ 18.297.845,44**.

18º lugar: Construtora **FERREIRA GUEDES S/A.**
no valor de **R\$ 18.549.988,50**.

19º lugar: **SERVENG-CIVILS S/A** Empresas Associadas de Engenharia.
no valor de **R\$ 18.992.198,44**.

20º lugar: **UNI Engenharia e Comércio Ltda.**
no valor de **R\$ 19.638.396,78**.

21º lugar: **DM Construtora de Obras Ltda.**
no valor de **R\$ 21.161.140,20**.

Osasco, 29 de outubro de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E : -

TORNAR NULA

2.243 - e sem nenhum efeito a Portaria nº 1.818, de 21 de julho de 2003, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 25 de julho de 2003, que tornou sem efeito a Nomeação da Sra. **SIMONE MARIA GUAZELLI**, RG. Nº 23.489.783-1, em cumprimento a determinação judicial exarada no Processo nº 2.938/03, pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 4ª Vara Civil da Comarca de Osasco, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

2216 – a pedido, **IVO GOBATO JUNIOR**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro do ano em curso.

2218 – **MARIO GONZAGA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, ref. 26-A, lotado no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro do ano em curso.

2219 – a pedido, **NIDALVA MARLI MACEOD**, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, ref. 26-A, lotada no Gabinete do Gabinete, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro do ano em curso.

EXONERAR/NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2220 – **LAERCIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Controle, Distribuição de Alimento e Produto Básico, da Secretaria de Assistência e Promoção Social; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro do ano em curso.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2217 – **RENE TADEU LOPES**, RG. 3.504.046, para exercer o cargo de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro do ano em curso.

2221 – **IVO GOBATO JUNIOR**, RG. 17.466.551-9, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro do ano em curso.

2222 – **EVERTON TEODORO DE OLIVEIRA**, RG. 42.463.547-1, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**,

ref. 26-A, lotado na Secretaria de Obras e Transportes. Designá-lo, para prestar serviços junto ao **Fundo Social de Solidariedade**, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro do ano em curso.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2226 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Agente de Saúde**, ref e grau 26-A , conforme relação Abaixo

NOME:**RG:**

Camila Dias
27.325.127-2
Leonardo Rodrigo Justino
25.362.293-1
José Rodrigues dos Santos
7.987.587-7
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2227 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Assistente Social**, referência e grau 40-A, conforme relação Abaixo:

NOME**RG**

Valkiria Martins de Oliveira
14.004.126
Maria Eliane Oliveira Santos
1.415.449
Maria Aparecida Moreira Campos
21.946.970-2
Denise Rodrigues
17.751.816-9
Suelene M. de Araujo
9.784.161-4
Maria Jose P. Homew
8.034.868
Maria Aparecida Maroti
35.384.169-9
Solange Ap. Viana
7.623.425
Jussara Rodrigues L. Guedes
9.966.219
Sileine Regina Pinho
16.961.157
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2228 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Atendente**, referencia e grau 18.A, conforme relação Abaixo:

NOME**RG**

Celia Aparecida Marcelino
17.660.500
Simone Pereira Zukas
20.196.845-9
Rosa Meire Seno Chaves
9.729.141-9
Marcelle Martin Bianco
13.255.014
David Espada Sivuchin
15.147.598-2
Marcia Patrícia Barbosa
18.440.320-0
Renata Marques Cirqueira
25.605.749-7
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2229 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, referencia e grau 30-A, conforme relação abaixo.

NOME**RG**

Anatania Guimarães da Silva
69.655.200
Rosilda Bezerra da Silva
32.137.519-1
Adriana Lucia do Nascimento
28.068.841-6
Valquiria Soares Silva
30.859.556-7
Carmecita Maria Pereira
37.123.662-9
Edilson José de Oliveira
36.658.697-X

Mônica Terezinha Vulcano
26.336.468-9
Dionueique Aparecida Silva
25.076.163-4
Maria Madalena Venerando de Souza
18.326.060-0
Maria Juliana dos Santos
41.727.961-9
Edi Ferreira de Oliveira
9.318.331
Maria Ivone Martinelli
20.706.858-6
Clarice Peixoto da Silva Cecan
9.624.013
Lindinea Figueiredo da Silva
26.331.871-0
Andréa Costa Santos
27.098.485-9
Viviane Soares
30.491.857-X
Márcia Conceição Coelho
26.466.292-1
Geraldo Magela da Costa
13.951.583
Maria de Fátima Pereira Cruz Zanon
17.331.046-1
Elisabete Gomes Praxedes
17.494.343
Jorge Vicente da Silva
20.857.150
Renato Leite Santos
45.765.095-8
Marcel Cristiano Kimura
30.470.609-7
Michel Ribeiro Viana
25.843.889-7
Joyce Florentino de Lima Campos
32.154.680-5
Maria Dulcina de Oliveira
10.475.641
Maria Aparecida Batista R. Menezes
30.831.722-1
Armando Mourão Zachello
16.223.997
Benedita Carmem Valerio
91.403.303
Edna de Jesus Pereira Lima
18.146.185-7
Edna Aparecida Gomes
21.131.709
Paloma Carla Zanini
23.921.787-1
Sonia dos Santos Teles
32.201.452-1
Sandra Soares Gomes Pelosi
36.410.143-X
João Bueno
23.467.202-X
Janaina Piedade da Silva
23.146.663-8
Luciano Campos da Silva
30.288.192-X
Neide Rodrigues Borba
13.186.469-5
Luiz Carlos de Souza
18.037.813-2
Noemia Nascimento dos Santos
52.891.089-2
Alexandre Vaz da Silva
23.727.007-9
Eliane Pereira
42.914.197
Helenice Souza do Espírito Santo
16.722.386-0
Rute Alves Raphael
20.198.276-6
Luciana Jacques Eid
27.035.732-4
Jose Luiz de Lima
36.532.113-8
Maria de Fatima da Silva
16.235.379-0
Sandra Cristina Miranda
28.248.036-5
Camila Malacrida Vieira
28.127.409-5
Helena Franciosi dos Santos
14.160.245
Jenice Gomes da Silva
13.542.353-3
Roseli Levandoski
53.287.506
Lilian Aparecida Moura Garcia
29.706.739-4
Francisco de Assis Queiroz Pereira
32.609.348-5

Karla Inês de Castro Conceição
26.784.188-7
Sandra Alves D'Oliveira
13.159.228-2
Adriana Jesuíno
18.871.759-6
Karla Roberta Marques
27.702.910-07
Fernando da Costa
21.548.354-6
Rosangela Silva dos Santos
30.414.056-9
Eliete Aparecida Marucho
29.720.344-7
Vilma Dantas dos Santos
32.532.021-4
Solange Barbeto dos S. Nascimento
12.463.292
Luiza Maria de Souza Brito
27.194.191-1
Márcia Hilário de Souza
33.139.791-2
Claudia Maria Rocha de Souza
41.707.773-7
Edna Cristina Goulart
23.024.704-3
Edvanice da Silva Damasceno
26.155.829-8
Ana Letícia Rodrigues de Oliveira
27.875.722-4
Denise Andrade dos Santos Santana
29.767.412-2
Alexandra da Silva
27.419.696-7
Irene de Oliveira Windt
11.217.655-0
Regina Célia da Silva Pita
18.762.553
Carlos Roberto Cardoso
17.707.366-4
Érika Rios de Oliveira
29.150.535-1
Joana Aleixo de Jesus
9.564.621-8
Osmara Oliveira das Mercês
37.955.578-6
Camila Amaro Correa do Nascimento
35.538.848-0
Eliani da Silva Ferreira
33.122.587-6
Claudia Aparecida de Oliveira Silva
8.876.220-8
Izabel Cristina Novais
12.868.001
Marlene Messias da Silva Pereira
16.855.274-7
Helemar da Penha Silva Pereira
9.138.041-0
Rosa Maria Ferreira
24.773.269-2
Arlene da Silva Soares
26.229.851-X
Daniela de Fátima Medeiros
29.000.430-5
Camila Micheletto Pereira Nery
24.216.911-9
Jonice Maria dos Santos
29.074.540-8
Silvia Aparecida Inácio
22.879.963-6
Rosemeire Amaro Pinto
29.311.705-6
Rosangela Borges Novaes
38.154.431
Ana Claudia Santo R. Terra
32.575.440-8
Priscila Gomes da Silva
42.791.601-X
Fabio Silva Oliveira
23.104.173-1
Renata Aparecida Ribeiro da Silva
18.925.250-9
Sheila Aparecida Dutra
76.542.902
Dirce Marques Jordão de C. Ferreira
6.577.373
Aina Martins Oliveira
17.125.712-1
Sidiclei Simões
29.237.284-X
Elisangela Ferraz do Amaral Coelho
22.087.690-3
Hayde Ortega Gutierrez
6.932.100-0
Sandra Mara Bento dos Santos
29.381.437-5

Silvana Gomes da Silva
42.979.856-8
Maria Jose Rocha Franco
16.448.174-6
Andrea Garcia Dorte Silva
22.780.134-9
Gláucia Fernanda Lima Mancini
16.920.501-0
Andréa Paula de O. M. dos Anjos
33.707.239-5
Helder do Nascimento
35.316.832-4
Maria Cristina de Campos Guilherme
12.421.690-0
Luciana Aparecida Cardoso
32.368.185-2
Edinalva Valim
14.168.910-9
Vandira de Souza Mendes Delgado
19.228.835-0
Tânia Amorim Melo
36.070.833-X
Felipe Jose dos Santos
41.963.242-6
Celia de Lima Silva
16.760.499-5
Silmara Almeida Martins
35.360.578-5
Alvina Magali Figueiredo Cagliari
20.664.621
Roberto Alves de Moraes Takenobu
28.443.391-3
Maria Cecília Braga Baptista
26.860.207-4
Julio Cardoso da Silva
7.349.436
Kleber Zopolato Silva
29.768.407-3
Wanderlucio Fernandes dos Santos
30.518.491
Agatha Regina Malachias Santos
27.871.643-X
Maria Balsamao Vicente Tirolla
12.227.625-5
Carlos Camilo da Silva
21.961.896
Wlademir Ferreira Junior
8.249.654-8
Maria Jose Vitoriano
6.945.992-7
Eliane de Carvalho Francisco Hadad
24.335.187-2
Lidiane Ferreira Silva
29.643.303-2
Lucélia Batista
10.620.286
Ivalto Cristóvão da Silva
1.575.969
Ana Raquel Ricardo Silva
14.592.867
Iracema da Silva Francisco
5.391.810
Maria de Fátima Gomes
8.414.547-X
Regiane Maria Gouveia da Silva
18.569.329-5
Angélica da Cruz Alves
37.058.679-7
Fernanda Cristina Campos
29.968.912-8
Sandra Joana Amorim Piedade
38.272.127-5
Lourdes Aparecida da Silva
19.163.486
Alessandra Alves Bezerra da Costa
24.131.553-0
Genivalda Cantanhede Silva
36.538.783-6
Vilma de Souza Morais Bezerra
24.119.229-8
Ronan Felix Garcez Ferreira
24.354.077-2
Jussely Tamandaré da Cruz Sales
37.745.651-2
Lucia Ângela Ribeiro da Silva
17.844.882-5
Roqueli da Paz Silva
37.830.962-6
Maria Bernadete Gonçalves
11.149.999
Flavia Araújo Silva
30.985.098-8
Railda Neves dos Santos
9.770.928-1
Maria Auxiliadora da Silva
17.800.569-1

Maria Nilza de Souza
36.789.232-7
Márcia Maria do Nascimento
28.888.540-5
Maria Celia Fernandes dos Santos
33.718.161-5
Noemi Cristine Marques M. de Brito
27.491.368-9
Euda Maria da Conceição
27.519.566-1
Rosiclere Vital de Oliveira
28.970.446-7
Fernanda Gomes Pereira
10.114.639
Alice Rodrigues de Oliveira
16.474.612-2
Vera Lucia Vauna de Matos
69.489-5
Eliana Aparecida Marins Soares
21.894.210-2
Valdineide Santos de Lima
34.428.644-7
Hilda Aurerlia de Oliveira Silva
6.280.688
Maria do Carmo Venega Chagas
19.237.470-9
Eva Sena de Oliveira
27.264.272-1
Alexandra Oliveira Bueno
5.007.16
Amanda de Fátima C. Guimarães
30.786.345-1
Fátima Terezinha Flores Serpa
60.335.240-23
Gilmar Duarte Fonseca
21.956.540
Rita de Cássia de Oliveira
19.453.934-9
Rosangela Fernandes dos S. Moino
25.138.854-2
Lidiane Cristina Gabriel
29.424.055-X
Raquel Alves dos S. F. da Silva
25.946.775-3
Elaine Cristina Meireles
22.879.987-9
Elisabete Cardoso
21.212.234-4
Sandro Diógenes Fernandes da Silva
28.669.328-8
Selma dos Reis Silva
14.595.743-3
Jose Moreira Brito
18.091.137-5
Zilda dos Santos Loureiro
21.691.979-4
Jurandir Heleno dos Anjos
20.309.154-1
Helena Michelina Gedrimias
23.334.164-X
Margarete das Graças Pereira
18.429.007-7
Gideaci Pereira de Melo
30.526.680-9
Sueli Francisco Silva
24.407.306-5
Marcio Rogério de Almeida
29.555.017-X
Eliade Esteves dos Santos
34.363.203-2
Cynthia Sansini Terra
40.266.781-5
Teresa Cristina Queiroz
16.225.349-7
Orlandira Celi Santos Farias
13.261.982-0
Simone Viana Ferreira
34.417.355-0
Verônica Viudes Silva
34.159.166-X
Ivoneté Nantes da Silva
41.121.134-1
Josefina Araújo Mendes
16.689.614-7
Odete Cardoso Viana Ferreira
33.506.804-2
Nanci Fumes dos S. de Lima
12.755.767-2
Andréia Pinto Santana Castro
22.947.823-2
Rosana Generoso
30.116.003-X
Hugo Lemos
32.008.273-8
Rosilane de Almeida S. Silva
12.226.268-2
Elena Luzia Francisca F. Silva
24.464.460-3

Denice Helida Gomes
6.371.098
Rodolpho Antonio de B. Santana
29.554.137-4
Anderson Fortunato de Lima
30.545.542-4
Claudia Maria Nepomuceno
24.570.427-9
Alexsandro Calixto
23.997.508-X
Jose Carlos Ribeiro
9.359.269
Marisa Cristina do Nascimento
29.679.820-4
Simone Ribeiro
27.554.002-9
Maria das Graças de Oliveira
20.343.020-7
Maria da Conceição M. Rezante
18.518.037-1
Maria Soares Lima
35.652.945-9
Viviana Barbosa Silva
37.296.243-9
Maria do Carmo Santos
36.682.974-9
Aida Santana dos Santos
23.323.195-X
Silvia de Oliveira Marques
24.924.622-3
Celsa Freire
7.226.566-8
Jandira Maria de Jesus Santos
8.331.129-4
Edna Maria Pereira de O. Conceição
36.212.532-6
Djanira Araújo Sanseverino
20.002.232-5
Priscila Farina da Silva Dias
19.594.504-9
Edna Alves Guedes
24.816.661-X
Raquel Alves Unida
27.015.342-1
Daniela Nicolau da Silva
32.641.836-2
Clara Ednilda Neves Bispo
27.871.724-X
Hildete Barbosa da S. Diniz
37.493.509-9
Maria Jose Azevedo Filha
23.555.614-2
Ivana Silva Lima
30.706.765-8
Eliana Gomes dos Santos
18.452.401
Vanderleia Magna da Silva Sales
16.465.363-6
Vanessa dos Reis Ferreira
12.282.394
Débora Rosa Pinheiro Fonseca
41.093.510-04
Iraci Pina da Silva
14.767.950
Elzeni Pereira de S. Silva
17.801.492-8
Mario Henrique Alves
24.390.347-9
Cristina Angélica Pinheiro
20.534.019-2
Suely Barbosa da Silva Cordeiro
23.273.062-3
Solange Silva dos Santos
36.150.964-9
Cícero Jose de Oliveira
26.544.847-5
Lidiane dos Santos Silva
25.658.104-6
Luisa Ferreira da Costa Albuquerque
13.349.672
Eduardo Ricardo da Cruz
25.045.779-9
Maria Eliene de Jesus Santos
22.788.677-X
Sergio Raimundo Pereira Felício
36.031.238-X
Ângela Nogueira Santos da Silva
23.104.440-9
Cicera Francisca da Silva
24.681.796-3
Rejania Duarte Caldas dos Santos
21.967.273-8
Ednalva Franca Silva Lima
32.247.730-X
Vanira Fortunato de P. Santiago
15.402.121
Sueli de Oliveira Coimbra
13.703.701

Meire dos Santos Duque
27.052.308-X
Jose Luiz Ferreira Pontes
9.215.665-4
Aureadne Souza Meira
1.630.075-3
Marlene Hellensberger da Silva
15.397.935-5
Matildes Alves Pereira
32.375.741-8
Maria Cristina dos Santos
30.948.949-0
Jose Paulo Leandro Silva
36.332.650-9
Erica Juliana Feliciano de Souza
30.775.835-7
Jedir Ricardo da Silva
13.730.713-5
Sueli Azevedo Gomes
15.588.260
Elisabete Leonardo de Souza
23.324.697-6
Geralda Alves de O. do Carmo
22.426.866-1
Eliana Alves de Moraes
2.131.787-3
Simone Costa Gomes da Silva
23.193.420-8
Ricardo Marcelino Lima
23.889.846-5
Renata da Silva Almeida Santos
22.446.844-3
Shirlei Regina dos Santos
42.617.404-5
Fernando Amano
33.529.152-1
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2230 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Fisioterapeuta**, referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME
RG
Maria Cristina dos Santos Galvão
13.736.318
Denise Helena de C. Lacaze
10.363.334-8
Mario Luis I. Pereira
17.235.746
Luciana Eduardo da Silva
23.429.731-1
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2231 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Fonoaudiólogo**, referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME
RG
Nastienka Ojevan Presto
24.938.909-5
Maria Luisa dos Santos
21.720.666
Patricia Faria Guimarães
18.448.021-8
Daniela Kusumoto
24.124.977-6
Gizele Cardoso Muhle
11.235.340
Luciana Alvarez Ruas
18.935.367-3
Ana Claudia Gotelip Francklin de Souza
23.941.860-8
Carla de Lourdes S. Valente
22.006.856-2
Rosa Greco Onias
17.896.816
Luciana Nardelli de Oliveira
17.970.175-7
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2232 – para exercer o cargo de provimento **efetivo de Médico Alergista**, referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME
RG
Luciana de Carvalho Fernandez Werdo
21.914.380-8
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2233 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Médico Anestesista**, referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME
RG
Paulo Sergio Otranto
4.999.600
Dalton Marcelo Hatori
19.591.736
Ernani Atie Xavier de Brito
8.424.288-2
Edith Isabel Jimenez Ulloa
38.121.215-4
Deborah Cristina Ribeiro Fontes
13.275.083-1
Fernando Antonio Guazzelli de F. Pinto
19.823.533
Jose Raimundo Cadilhe de Souza Junior
35.478.022-0
Alberto Guzman Juarez
661.192
Eduardo Rodrigues Jorge
M2.945.035
Edson Umeda
10.193.672
Weliton Fernandes de Sousa
1.898.336
Mariaíba Carvalho Nogueira
M4029981
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2234 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Médico Cirurgião General** referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME
RG
Miriam Horta
25.180.304-1
Marcello Giovani Cardoso Alves
24.304.174-3
Detlev Mauri Bellandi
17.118.976
Simone Elisa Dutenhofner
24.209.912-9
Jose Kassio Leandro dos Santos
33.167.601-1
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2235 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Médico do Trabalho**, referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME
RG
Luiz Pucca
94.002.398.220
Sergio Masaru Morita
35.898.999
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2236 – para exercer o cargo de provimento **efetivo de Médico Mastologista**, referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME
RG
Luis Oyagawa
13.483.825
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2237 – para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Médico Nefrologista**, referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME
RG
Cristiane Bitencourt Dias
2.216.801
Denise Lemos Silva Baena
38.205.619-X
Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2238 – para exercer o cargo de provimento **efetivo de Médico Urologista**, referência e grau 40.A, conforme relação Abaixo:

NOME

RG
 Alain Machado da Silva Dutra
 1.425.928
 Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2239 – para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Vascular, referencia e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME

RG
 Jose Alberto Caliani
 7.729.792
 Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2240 – para exercerem o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, referencia e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME

RG
 Maria Luiza da C. R. de Lima
 22.229.201-5
 Gabriela Halpern Schneider
 22.443.379-9
 Silvia Martins
 20.075.502
 Alessandra Rissato Evangelista
 21.842.876-5
 Maria Aparecida Venturelli
 11.240.133
 Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2241 – para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, referencia e grau 40.A, conforme relação Abaixo.

NOME

RG
 João Roberto de O. e Silva
 11.910.182-8
 Daniela Pacheco Rotondaro
 13.160.969-5
 Suzana Zolli
 14.448.052-9
 Ana Paula Quintanilha A. do Nascimento
 19.119.586
 Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

2242 – para exercerem o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, referencia e grau 32.A, conforme relação Abaixo.

NOME

RG
 Elisangela do Nascimento Rodolpho
 32.047.736-8
 Elanauithe Vieira Mendes Pedroso
 21.707.921-0
 Rejane Rodrigues de Paula
 33.259.082-3
 Wesley da Cunha Ramos
 29.705.307-3
 Karen Gonçalves
 32.252.289-4
 Vanda Maria Lopes Fidelis
 1.625.923
 Aline Ferreira da Silva
 33.487.540-7
 Carina Oliveira de Melo
 33.284.266-6
 Maria Rodrigues Coutinho
 17.997.978-4
 Alessandro Matias Gomes
 28.402.546-X
 Alexandra Ferreira da Silva
 33.699.789-9
 Ilona Iren Fekete
 18.967.299-7
 Maria Aparecida da Silva Romão
 29.517.524-2
 Ermice de Oliveira Fernandes Silva
 13.304.612-6
 Suzana Siqueira Bonvenuto
 40.398.398-5
 Damacy Soares da Silva Nascimento
 17.964.646-1
 Jasiel Mendonça Duarte
 37.320.670-7
 Edinaide Maria de Oliveira
 16.601.184

Ana Paula Souza Rocha
 28.018.613-7
 Maria Eunice Fernandes de F. Sales
 14.160.900-X
 Maria Cristiane Silva de Lima
 36.307.820-4
 Dejenani Alvino
 24.438.684-5
 Fabiana de Souza Lima
 45.099.058-8
 Maria Jose Vilas Boas Carvalho
 20.024.021-3
 Marcia Regina Polveio
 9.094.372
 Renata Carvalho de Alencar
 34.802.727-8
 Anderson Marcos Pinheiro de Lima
 28.934.386-0
 Ingrid Fernandez Rabelo
 13.000.451
 Ederson Santos Carvalho
 30.637.628-3
 Ana Maria Dellanina Baldini Sorrentino
 24.977.586-4
 Deise Bertoldo Alves
 41.589.654-X
 Fabiana Oliveira Neves Duarte
 34.201.687-8
 Edneia Aparecida Ribeiro
 22.217.446-8
 Noemi Maia da Silva
 25.228.870-1
 Marines Cristina Almeida
 17.346.129-3
 Safira Marques de Souza
 32.642.095-2
 Eliane Rodrigues Galvão
 34.234.704-4
 Deoneia Mendes da Silva
 32.566.415-8
 Carlos Alberto Ramos
 19.889.257-3
 Jussara Aparecida Gomes
 9.625.699-0
 Sergio Vieira
 9.054.110-3
 Edla de Moraes Barbosa
 15.885.077-4
 Andrea Maria Ciboto
 24.611.654-7
 Cinthia da Cruz Gouveia Cardoso
 5.824.393
 Valdomiro de Jesus Moreira
 5.154.380-1
 Ilza Soares de Oliveira
 13.705.519
 Ana Lucia Pereira da Silva
 28.169.609-3
 Beatriz Cristina Onofre
 20.217.131-0
 Maria dos Anjos Silva Coelho
 15.716.655-7
 Amanda Isabel Lopes
 30.992.065-6
 Elaine Cristina Ferreira Farbo
 21.386.924
 Terezinha Pereira de Souza
 MG-10048301
 Leonor Zevallos Aparicio
 Y2473810
 Jose Carlos Morales
 17.286.337
 Jorge Soares Pereira Neto
 35.768.865-X
 Katia Taciane da Silva Oliveira
 35.010.282-X
 Eunice Alves dos Santos
 14.591.924
 Martinez Santos de Jesus
 21.148.876
 Fabiana Miguel
 22.887.429-4
 Maria das Graças Monteiro
 37.043.518-7
 Viviam Aparecida da Silva
 34.928.738-7
 Sandra Silva dos Santos
 19.448.626-6
 Flavio Antonio de Oliveira
 24.803.293-8
 Jacquecele Franca da Cunha
 32.561.753-3
 Maria Gildenabla Darcia de Aquino
 33.450.499-8
 Viviane Dias Thimoteo
 28.437.676-0
 Kayoko Seki
 5.094.673-0

Zelia Ramos
 32.197.326-4
 Elizete da Silva Pereira Moura
 20.603.267
 Eduardo Gonçalves de Alencar
 32.116.278-X
 Ronaldo Francisco Garcia de Almeida
 16.280.115
 Alcides Valladares Netto
 15.551.494
 Em vigor a partir de 28 de outubro do ano em curso.

COMISSIONAR

2223 – junto a F.I.T.O – Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, MARIA APARECIDA DE CASTRO TESSARO, Assistente Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso.

2224 – junto a F.I.T.O – Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, MARCIANA BERENICE DE BARROS NOVELO, Assessor, ref. 46-A, lotado Gabinete do Prefeito, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, retroagindo seus efeitos 28 outubro do ano em curso.

APOSENTAR

2225 – por tempo de contribuição, EDILEUZA IOLANDA CAVALCANTE, Pajem, ref. e grau 20-H, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo nº 16092/03, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro do ano em curso.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAIS

"ATOS DO PRESIDENTE"**AVISO DE ABERTURA**

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP
MODALIDADE: Edital de concorrência n.º 020/03 - **OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares - **ENCERRAMENTO / AMOSTRA:** Dia 01 de dezembro de 2003, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas interessadas - **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 28 de outubro de 2003

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP
MODALIDADE: Edital de concorrência n.º 014/03 - **objeto:** aquisição de veículos zero km tipo caminhão, com equipamentos EN-CERRAMENTO / CATÁLOGOS: Dia 03 de dezembro de 2003, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas interessadas - **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 28 de outubro de 2003

AVISO DE REABERTURA 2

LOCAL: Avenida Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP- **MODALIDADE:** Edital de concorrência n.º 021/02 - **OBJETO:** Locação de veículos, máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação asfáltica, destinados a serviços de manutenção e obras de infra estrutura urbana a serem executados por administração direta, pela Prefeitura do Município de Osasco/SP. - **ENCERRAMENTO:** DIA 05 de dezembro de 2003, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas interessadas. **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 28 de outubro de 2003

TOMADA DE PREÇOS N.º 050/02.

Processo Administrativo n.º 47.084/02

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma geral e adequação da EMEI Mário Sebastião A. de Lima, localizado à Rua Bem-te-vi, nº 40 - Ayrosa, Osasco - SP.

DESPACHO: A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exeqüibilidade, resolve CLASSIFICAR o objeto da licitação referida as empresas abaixo descritas, e JULGAR vencedora pelo menor valor total proposto à empresa CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

1º Lugar: CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.
 no valor de R\$ 526.287,37

2º Lugar: ECG Engenharia Construções e Geotecnica Ltda.
 no valor de R\$ 637.921,77

DESCLASSIFICAR as empresas:

- 01 - REFERMA Construções Ltda.
- 02 - Construtora MARTUR Ltda.
- 03 - M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda.
- 04 - Construtora ROY Ltda.
- 05 - SAÚVAS Empreendimentos e Construções Ltda.
- 06 - ANÁLISE Planejamento e Construção Ltda.

Osasco, 28 de outubro de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO
 Diretor
 Presidente

"ATO DO DIRETOR"

CONCORRÊNCIA N.º 028/02.
Processo Administrativo n.º 43.617/02

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da canalização do correio Bussocaba, serviços de drenagem e pavimentação asfáltica da Av. Bussocaba, bem como serviços preliminares e complementares no trecho compreendido entre a Av. Prestes Maia e a Rua Jose Candido Machado.

DESPACHO: ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda., pelo menor valor total proposto R\$ 13.199.042,51.

Osasco, 29 de outubro de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO
 Diretor

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR**PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS**

24.685/01
 GN RECUPERAÇÕES DE BOCAIS LTDA ME
 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MULTAS 72.853 E 72.854
 05.502/01
 ZUELTON DA SILVA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MULTA 71.555
 33.119/00
 MANOEL MESSIAS PEREIRA - ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO
 MULTA 70.476
 02.602/00
 JG. ESTHETIC CENTER ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MULTA 72.575

PROCESSOS CANCELADOS

22.241/99
MARIA INÉS VIEIRA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MULTA Nº 63614
30.470/00
TRANSQUADROS ARMAZENS GERAIS LOGÍSTICA LTDA – ALVARA DE CONSERVAÇÃO COM AUMENTO DE ÁREA
MULTA 71.547

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

43.729/01
IGREJA BATISTA EM QUITAÚNA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DAS MULTAS 72.537 E 72.536
35.831/01
ATENA DEPILAÇÃO E ESTÉTICA LTDA ME
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DA MULTA 73.191
25.820/99
.T.R – LONG TERM RENTAL S/C LTDA –
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DA MULTA 76.797

Osasco, 22 de outubro de 2003

EDITAL DE MULTA – DE ACORDO COM A LEI 1025/71, ARTIGO 345, § 2º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO **MULTADO**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO Nº 79.481, DE 23/09/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. MARECHAL JOÃO B. MASCARENHAS MORAES, 1653 - LT 13 – VL. QUITAÚNA – SR.(A) ADELSSO MARTINEZ.

EDITAL DE MULTA – DE ACORDO COM A LEI 2005/87, ARTIGO 5º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO **MULTADO**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO Nº 79.783, DE 29/09/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. OSVALDO COLLINO, 261 – PRESIDENTE ALTINO - SR.(A) VARGAS GONÇALVES BATISTA.

EDITAL DE MULTA – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 1º E 4º, 1º DA LEI 3359/97 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGOS 1º E 2º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO **MULTADO** A ATENDER O RESPECTIVO AUTO, CONFORME A SEGUIR:

1) AUTO Nº 80.130, DE 24/09/03, REF. IMÓVEL SITO À R. FERNANDO BOTTE, S/Nº - LT. 13 – QD. 151 – JARDIM CAPELARO – OSASCO – SR.(A) ESPÓLIO SALVADOR FREDERICO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – DE ACORDO COM A LEI 2005/87, ARTIGO 5º. FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO **INTIMADO** A ATENDER O RESPECTIVO AUTO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO Nº 79.783, DE 29/09/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. AV. OSVALDO COLLINO, 261 – PRESIDENTE ALTINO - SR.(A) VARGAS GONÇALVES BATISTA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGOS 1º E 4º, ARTIGO 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS NOTIFICADOS A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO Nº 80.469, DE 22/09/03, REF.

PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO Nº 80.468, DE 22/09/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA DOMINGO DE MAMBRO, S/Nº LT. 09 – QD. 24 – CITY BUSSOCABA - SR.(A) FRANCISCO N. SATKUNAS.

2) AUTO Nº 80.654, DE 24/09/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA OCTÁVIO SCHIAVINATO – LT. 20 – QD. 42 – CITY BUSSOCABA - SR.(A) JOSÉ S. DA COSTA.

IMÓVEL SITO À RUA DOMINGOS DE MAMBRO, S/Nº - LT. 09 – QD. 24 – CITY BUSSOCABA - SR.(A) FRANCISCO N. SATKUNAS.

2) AUTO Nº 80.655, DE 24/09/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA OCTÁVIO SCHIAVINATO – LT. 20 - QD. 42 – CITY BUSSOCABA - SR.(A) JOSÉ S. DA COSTA.

Osasco, 22 de outubro de 2003

JOSÉ CARLOS VIDO
Diretor

SEMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Tomando como fundamento a Lei Municipal nº 3.031, de 29 de junho de 1994, com o presente, tornamos para conhecimento público, as decisões referentes aos seguintes processos:

Deferidos	
ss. 5339/03	020736/03
039289/02	020816/03
000570/03	021339/03
014328/03	021718/03
016302/03	021992/03
019269/03	021993/03
020335/03	022286/03

Indeferido
020308/03

Osasco, 22 de outubro de 2003

SEBASTIÃO BOGNAR
Secretário Municipal

SNF - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

MUNICÍPIO: OSASCO

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2003
valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	14.992.457,98	51.935.930,53	12.365 - Educação Infantil	6.758.667,30	24.830.981,22
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.082.764,85	3.754.956,26	12.367 - Educação Especial	214.335,07	653.039,50
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	12.998.281,73	37.446.157,65	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	6.973.002,37	25.484.020,72
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.580.718,69	4.427.825,94	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	355.572,87	2.647.114,07
Dívida Ativa de Impostos	1.654.304,64	9.976.365,05	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	1.291.214,29	4.031.248,88	(=) APPLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	6.617.429,50	2.836.906,65
Fundo de Participação dos Municípios	3.711.031,24	12.565.465,62	12.361 - Ensino Fundamental		
Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	Depesas c/ Recursos não Vinculados	9.915.703,64	27.142.852,35
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	821.990,88	3.544.676,60	Depesas c/ Recursos do FUNDEF	6.582.075,76	17.443.089,60
Demais Transferências da União	0,00	0,00	12.366 - Ed. de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	170.454,17	468.431,41
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	34.770.563,59	98.599.852,06	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	16.668.233,57	45.054.373,36
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.873.883,97	18.513.986,99	(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	268.098,38	875.978,72	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	646.323,50	103.781,88
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	16.021.910,07	44.950.591,48
Demais Transferências	0,00	0,00	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	3.459.531,22	7.140.448,94
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	75.045.310,24	245.672.444,30	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:	277.513,72	662.590,96	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Convênios e Outros	2.687.940,83	9.177.415,60	(=) APPLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	12.562.378,85	3 7.810.142,54
Recursos recebidos do Fundef	9.081.245,26	25.715.835,74	TOTAL DOS RECURSOS APlicADOS NO ENSINO	19.179.808,35	6 0.647.049,19
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	1.588.412,43	4.235.629,24	APLICAÇÃO NO ENSINO	25,56%	24,69%
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	Aplicação no Ensino Fundamental	16,74%	15,39%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	13.635.112,24	39.791.471,54	Aplicação na Educação Infantil / Especial	8,82%	9,30%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	88.680.422,48	285.463.915,84	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	32,99%	45,14%
			REPASSEs À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	15.920.000,00	47.943.008,09

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO: 049/2003
PROCESSO: 07.749/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL PARA PREFEITURA
VALOR: R\$ 1.793.589,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINTALHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO PRIMEIRO PEDIDO
ASSINATURA: 23/09/2003

CONTRATO: 051/2003
PROCESSO: 06.017/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR: R\$ 1.309.429,16 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E Vinte e NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ASSINATURA: 26/09/2003

CONTRATO: 053/2003
PROCESSO: 06.017/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: COMERCIAL HORTIFRUTI-GRANJEIRO ITAÚBA LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR: R\$ 571.888,57 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
ASSINATURA: 26/09/2003

CONTRATO: 055/2003
PROCESSO: 38.685/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO SUBGRUAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – AVENIDA SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA E A RUA VITÓRIA RÉGIA – JARDIM DAS FLORES
VALOR: R\$ 1.784.242,74 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DIZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA – ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
ASSINATURA: 01/10/2003

TERMO: 097/2003
PROCESSO: 11.547/2003
COOPERANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO UNIBAN – UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO
ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ASSINATURA: 01/09/2003

TERMO: 104/2003
PROCESSO: 57/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2002
VALOR: R\$ 527.935,32 (QUINHENTOS E Vinte e SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: COM INÍCIO 22/03/2003
ASSINATURA: 12/09/2003

TERMO: 105/2003
PROCESSO: 06.711/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: MARTUR CONSTRUTORA LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2002
VALOR: R\$ 600.499,89 (SEISCENTOS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) CORRIDOS, COM INÍCIO EM 15/04/2003
ASSINATURA: 12/09/2003

TERMO: 109/2003
PROCESSO: 08.432/1985
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADOR: IN YONG KIM
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 024/2003 – INSTITUTO DÉ CRIMINALISTA DE OSASCO
VALOR: R\$ 5.390,00 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) ANOS, COM INÍCIO EM 01 DE AGOSTO DE 2003
ASSINATURA: 02/10/2003

TERMO: 111/2003
PROCESSO: 3.833/1996
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORA: EDNA DA CONCEIÇÃO CORRÊA SACCO
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 4283/1996 – CARTÓRIO DA 285ª ZONA ELEITORAL
VALOR: R\$ 1.635,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, COM INÍCIO EM 25 DE JUNHO DE 2003
ASSINATURA: 29/09/2003

TERMO: 114/2003
PROCESSO: 31.057/1989
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORES: ATÍLIO CLAUDIONOR BISCUOLA E MAGALI SUELI BISCUOLA GERMANETTI
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 5136/1999 – ALBERG NOTURNO
VALOR: R\$ 1.895,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, COM INÍCIO EM 01 DE JULHO DE 2003
ASSINATURA: 30/09/2003

TERMO: 122/2003
PROCESSO: 20.794/2003
COOPERANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIMENSÃO LTDA.
ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ASSINATURA: 01/10/2003

RETIFICAÇÃO:

Na edição de nº 304 da Imprensa Oficial do Município de Osasco de 23 de setembro de 2003, referente ao Contrato nº 047/2003,

Onde se lê:
R\$ 715.116,30 (SETECENTOS E QUINZE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Leia - se:
R\$ 14.302.326,00 (QUATORZE MILHÕES TREZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS Vinte e Seis REAIS)

SS - SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

Processo Deferido nº 007737/03 anexo ao processo nº 030190/02 anexo ao processo nº 010134/99
Interessado: Drogasil S/A Filial 154

Processo Deferido nº 008560/99
Interessado: Luiz Dogado Drogaria

Processo Deferido nº 025485/98 anexo ao processo nº 025486/98
Interessado: Marcos Yano

Processo Deferido nº 17239/01
Interessado: Bar e Mercearia Rovel Ltda Me

Processo Deferido nº 018161/03 anexo ao processo nº 013189/03 anexo ao processo nº 015667/01
Interessado: Campeã Drogaria e Perfumaria Ltda

Processo Deferido nº 014323/03 anexo ao processo nº 006406/99
Interessado: Drogaria Estela Ltda

Processo Deferido nº 10.776/99
Interessado: Drogaria Paratodos

Processo Deferido nº 015934/03 anexo ao processo nº 000916/99 anexo ao processo nº 009719/99
Interessado: Drogaria Munhoz Junior Ltda

Processo Deferido nº 028898/02
Interessado: Instituto Vida de Fisioterapia

Processo Deferido nº 034950/00 anexo ao processo nº 018191/03
Interessado: Columbus Brasil Ind. e Comercial Ltda

Processo Deferido nº 010401/99
Interessado: Drogaria Padroeira Itda Me

Processo Deferido nº 012944/99
Interessado: Hospital Montreal S/A

Processo Deferido nº 011399/99
Interessado: Drogaria Nsa. Sra. Remedios

Processo Deferido nº 025929/01 anexo ao processo nº 035855/02
Interessado: Quality Pharma Farmácia de Manipulação Ltda Me

Processo Deferido nº 031106/02
Interessado: RT Comercio de medicamentos e Perfumarias Ltda Me

Processo Deferido nº 022630/99 anexo ao processo nº 010773/99 anexo ao processo nº 035151/99
Interessado: Amadeu Nogueira da Silva Drogaria Me

Processo Deferido nº 48963/02
Interessado: Arinos Química Ltda

Processo Deferido nº 015683/03
Interessado: Drogale Sul Ltda Me

Processo Deferido nº 015401/03
Interessado: Odair Motta

Processo Deferido nº 033636/02 anexo ao processo nº 008814/99
Interessado: Drogaria Drogaly Ltda

Processo Deferido nº 035450/02
Interessado: Marcio Pimentel Me

Processo Deferido nº 006683/03
Interessado: Elisa Moura Embalagens Ltda

Processo Deferido nº 046835/02
Interessado: Dretalimp Comercio de produtos de Limpeza Ltda Me

Processo Deferido nº 023051/01 anexo ao processo nº 009192/03
Interessado: Clinica de Oftalmologia de Osasco S/C Ltda

Processo Deferido nº 046728/02
Interessado: Michel Richard Essington Brown

Processo Deferido nº 036147/02
Interessado: Israel Romeu Lanchonete Me

Processo Deferido nº 015748/03 anexo ao processo nº 002521/01
Interessado: Clinica dentaria Santo Antonio

Processo Deferido nº 045316/02
Interessado: Hospital e Maternidade Sino Brasileiro Ltda

Processo Deferido nº 014229/99
Interessado: Pharmacia Homeopática Ananda Ltda

Processo Deferido nº 022781/02
Interessado: Maria das Graças Dias Leite Perfumaria Me

Processo Deferido nº 012301/03
Interessado: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda

Processo Deferido nº 019272/03
Interessado: Unicenter Comercial Farma-cêutica Ltda

Processo Deferido nº 046779/02
Interessado: Elizabeth Zarzur Gonçalves Drogaria Epp

Notificação de Recolhimento de Multa NRM-101 A nº 853. Refere-se ao processo nº 008398/03 anexo ao processo nº 020356/02
Interessado: Drogaria Máster Osasco Ltda

Processo Indeferido nº 022163/98
Interessado: Drogaria Paço municipal Ltda

Auto de Imposição de Penalidade AIP – A 1257 de advertência .
Interessado: Drogado Dotto Ltda

Processo Deferido nº 000257/00
Interessado: Martins Com. E Serv.de Distr.S/ A – A baixa de responsabilidade técnica Dr. Vanclerc Rafael de Sousa.

Notificação de Recolhimento de multa NRM-101 A nº 0859 refere-se ao processo nº 014687/03
Interessado: Elemilson Fernandes de Souza.

Auto de Imposição de Penalidade AIP 101 A nº 1258 advertência refere-se ao processo nº 020744/03
Interessado: Drogaria Botânica AnaCris Ltda

Auto de Imposição de Penalidade AIP 101 A nº 1259 advertência refere-se ao processo nº 020742/03
Interessado: Drogaria Botânica AnaCris

Osasco, 20 outubro de 2003

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

Processo Deferido nº 031923/01
Interessado: Greenleaves Bar Ltda ME

Processo Deferido nº 009832/99
Interessado: Sandra Maria de Oliveira

Processo Deferido nº 027506/00
Interessado: Assistência Vicentina de SP.

Processo Deferido nº 006718/99
Interessado: Sociedade Esportiva Recreativa União

Processo Deferido nº 07864/02 anexo 033763/00
Interessado: Maria de Lourdes Brito

Processo Deferido nº 042245/02
Interessado: Flapam Comercial Ltda ME

Processo Deferido nº 11695/03 Interessado: Vanessa Simões de Almeida	Interessado: Eliana Ap. S. Garcia	Interessado: Fundação Bradesco	Processo Deferido nº 004008/03 Interessado: Supermercado Diego e Karin Ltda
Processo Deferido nº 031804/01 anexo 020691/99 Interessado: Sueli Sayuri Kakunaka	Processo Deferido nº 044239/02 Interessado: Joana Araújo L. Lanchonete ME	Processo Deferido nº 026089/02 Interessado: Bar e Lanches do Durval Ltda	Processo Deferido nº 034247/02 Interessado: Casa de Carnes a Vendedora Ltda
Processo Deferido nº 034070/02 Interessado: Solo-Serv. Médicos Esp.Osasco S/C	Processo Deferido nº 002436/99 Interessado: Arinos Química Ltda	Processo Deferido nº 033127/00 Interessado: Lab. Analise Clinica Nil S/C	Processo Indeferido nº 001103/02 Interessado:Eduardo Cristiano Kasai
Processo Deferido nº 047840/02 Interessado: Bombonieri Rua da Estação Ltda ME	Processo Deferido nº 007555/03 Interessado: Marta Yumiko kubota	Processo Deferido nº 016135/03 Interessado: Francisco R. Campos Filho Me	Processo Deferido nº 010808/99 anexo ao processo nº 010809/99 Interessado: André R. Gonçalves da Silva
Processo Deferido nº 047598/02 Interessado: Diagnosticoda América S/A	Processo Deferido nº 016009/01 Interessado: Drogaria Nova União de Osasco	Processo Deferido nº 020233/03 Interessado: drogaria Lisboa Ltda	Processo deferido nº 010946/99 anexo ao processo nº 010947/99 Interessado: Maria Beatriz Costa Devechi
Processo Deferido nº 021308/03 Interessado: Sociedade Beneficiente Gostas de Amor	Processo Deferido nº 027001/01 Interessado: Elias Alexandre S. Mercadinho	Processo Deferido nº 001410/99 anexo 16668/01 Interessado: Drogaria Gonçalves e Gonçalves	Processo deferido nº 010471/99 anexo ao processo nº 010470/99 Interessado: Cristina Fukuya Arimori
Processo Deferido nº 010817/99 Interessado: Edna Lucia Brandão Lobo	Processo Deferido nº 035433/00 Interessado: Jean José	Auto de Imposição de Penalidade AIP- 101 A nº 1256 multa R\$ 402,15 refere-se ao processo nº 012234/03. Interessado: Maria Lucia de Souza Silva	Osasco, 21 de outubro de 2003 FERNANDO MOREIRA FILHO Secretario Municipal
Processo Deferido nº 0318019/01	Processo Deferido nº 015537/03 Interessado: Lander Hermes Macedo	Processo Deferido nº 03976/03 Interessado: Francisco Dima do Vale Osasco	
	Processo Deferido nº 022580/00 anexo 011058/99 anexo 011057/99		

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DE PORTARIAS:

EXONERA OS FUNCIONÁRIOS :

Portaria: 535 de 22/10/03
Nome: Renata Luzardo e Silva de Sena
Cargo: Assistente Parlamentar
A partir de: 20/10/03

Portaria: 537 de 22/10/03
Nome: Valdemir Dias da Silva
Cargo: Assistente Parlamentar
A partir de: 20/10/03

Portaria: 540 de 23/10/03
Nome: Mário Sakai
Cargo: Assistente Parlamentar
A partir de: 22/10/03

PORTRARIA Nº 538 de 23/10/03

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) ANA NEIVA DE ANDRADE, no período de 15/10/2003 à 17/10/2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 04391/03.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2.003.

PORTRARIA Nº 539 de 23/10/03

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) JOÃO CARLOS LIMA, no período de 06/10/2003 à 20/10/2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 04473/03.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2.003.

PORTRARIA Nº 546 de 24/10/03

RESOLVE:
I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA, 90 (noventa) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 03 de novembro de 2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 690/2003.

PORTRARIA Nº 547 de 24/10/03

RESOLVE:
I – REVOGAR, as Portarias nº 534/03 e 535/03, de 20 de outubro de 2003.
II – Fica declarado facultativo o ponto no dia

27 de outubro de 2003, Segunda-feira, em antecipação a comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Ato da Mesa nº 15/03, de 20 de outubro de 2003

A Mesa da Câmara Municipal de Osasco, no uso de suas atribuições, considerando a busca pelo aperfeiçoamento das formas de controle interno e externo dos Poderes, com a procura, inclusive, da instituição de mecanismos mais eficazes para a comprovação das despesas efetuadas pelos senhores Vereadores relativos aos recursos postos à sua disposição para o pleno exercício de seu mandato, e considerando ainda: as disposições contidas na Resolução Nº 01/2002, de 03 de janeiro de 2002, especialmente em seu artigo 3º e §§, decide:

Art. 1º Para os fins do disposto no artigo 3º da Resolução Nº 01/2002, de 03 de janeiro de 2002, poderão ser custeadas as seguintes despesas:

I - com a locomoção do titular de Gabinete, compreendendo:

a) a locação de veículo de uso do Vereador, utilizado no desempenho das funções do mandato parlamentar, limitado a R\$ 1.700,00 por mês ;

b) a aquisição de combustível, limitado a 415 litros por mês, e lubrificantes para o veículo de uso do Vereador, bem como sua respectiva manutenção e seguro, no caso de veículo próprio, utilizado no desempenho das funções do mandato parlamentar ;

c) a aquisição, com a mesma finalidade, de passagens e gastos com pedágios e estacionamentos;

II - com a extração de cópias reprográficas, limitado a R\$ 500,00 por mês ;

III - com a aquisição de materiais de escritório, impressos e outros materiais classificados como despesas de consumo, para o Gabinete do Vereador;

IV - com a assinaturas de jornais, revistas, e serviços de provedores de internet ;

V - com aluguel de imóveis destinados à instalação de escritórios de apoio à atividade de parlamentar dos vereadores, em bairros do Município de Osasco; bem como as despesas ordinárias de condomínio, água, de uma linha telefônica e energia elétrica concernentes a esses imóveis, cedidos ou alugados, assim como o respectivo material de consumo, e ainda a locação de mobiliário, equipamentos e sua respectiva manutenção;

VI – com ligações pelo uso de telefonia móvel, cujos aparelhos sejam de propriedade do titular do Gabinete;

VII – com contratação de pessoa física, desde que seja profissional liberal, ou jurídica prestadora de consultoria, por meio de locação de serviços previstos no Código Civil, para fins exclusivos de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos de qualquer natureza, ou de auditoria, entre outros que guardem relação com o exercício do mandato ; VIII – as efetuadas com a expedição de cartas, telegramas e confecção de material gráfico para a divulgação da atividade parlamentar, respeitado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal e as normas contidas na legislação eleitoral;

IX – despesas com a hospedagem e alimentação do Vereador fora da sede do Poder, sempre no exercício do mandato.

Parágrafo único – Na locação de bens móveis e equipamentos, não poderá ser aplicada à modalidade de "leasing".

Art. 2º A comprovação de despesas de que trata a resolução Nº 01/2002, será efetuada por meio de formulário padrão, com a indicação individualizada das despesas, no qual o agente público referido em seu artigo 2º, parágrafo único, firmará declaração de que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, e ainda, que o serviço foi prestado ou o material recebido.

§ 1º O formulário padrão deverá estar devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios de despesas referentes única e exclusivamente ao mês civil de competência da verba, nos termos do art. 3º, devendo, ainda, ser entregue à Assessoria de Planejamento, Finanças e Auditoria Interna até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à competência retromencionada.

§ 2º O período de apuração de despesas será mensal, estendendo-se do primeiro ao último dia do mês de competência, exceto no mês de dezembro cujo prazo final será o dia 20.

§ 3º No mês de dezembro do ano do término do mandato parlamentar, o período de apuração para o vereador que deixar o mandato será do dia 1º ao dia 14 desse mês.

§ 4º O pagamento da verba indenizatória será efetuado ao agente público a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da resolução nº 01/2002, mensalmente, até o

3º (terceiro) dia útil da apresentação do documento previsto no *caput* deste artigo devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios referentes única e exclusivamente ao mês civil de competência da verba, nos termos do art. 3º.

§ 5º Os documentos glosados por questões formais serão devolvidos pela Assessoria de Planejamento, Finanças e Auditoria Interna ao respectivo Vereador Titular de Gabinete, e poderão ser regularizados em até 7 (sete) dias da comunicação, e devolução feita pelo ordenador da despesa em questão.

§ 6º O valor relativo ao documento glosado e não regularizado até o prazo previsto no parágrafo anterior será descontado do subsequente pagamento da verba, ou de todo e qualquer crédito que o Titular de Gabinete possua junto à Câmara Municipal.

§ 7º O limite fixado no artigo 4º da Resolução nº 04/00, de 28 de dezembro de 2000, é mensal, não permitida a sua acumulação, devendo ser devolvida, através de cheque nominal à Câmara Municipal de Osasco ou depósito devidamente identificado em sua conta corrente, toda e qualquer importância não utilizada dentro do mês civil de competência da verba.

Art. 3º Para os fins deste Ato consideram-se documentos comprobatórios, quando isentos de rasuras, emendas ou entrelinhos: I – nota fiscal datada, hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quitada com pagamento à vista, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, ou recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal, ou, ainda, cupom fiscal, desde que esclarecido pelo responsável mencionado no artigo 2º da Resolução nº 01 de 03 de janeiro de 2002, a origem, natureza, discriminação e a quitação da despesa efetuada. II – recibo devidamente datado e assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da identidade, e discriminação da despesa, quando se tratar de serviços prestados por pessoa física ; III – Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, quando for o caso.

§ 1º Cada documento previsto neste artigo deverá estar datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, e ser emitido em nome do Vereador ou do servidor do Gabinete, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 01 /02,

de 03 de janeiro de 2002, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.
§ 2º Não serão objeto de custeio as despesas comprovadas através de cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que não contenham todos os elementos que possam identificar a origem, natureza e discriminação da despesa.

Art. 4º - A operacionalização dos procedimentos burocráticos necessários ao recebimento e avaliação da prestação de contas de que trata o *caput* do artigo 2º, da Resolução nº 01/2002, é de competência da Assessoria de Planejamento, Finanças e Auditoria Interna da Câmara Municipal de Osasco.

§ 1º Cabe à Assessoria de Planejamento, Finanças e Auditoria Interna promover verificações, conferências, glosas e outras providências correlatas e necessárias para o processamento da documentação comprobatória apresentada pelo Titular do Gabinete de Vereador para fins de custeio, de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º - A Assessoria de Planejamento, Finanças e Auditoria Interna, mensalmente, após a verificação, emitirá relatório sobre a avaliação a que se refere o "caput" deste artigo, apontando eventuais falhas no procedimento, para os fins do disposto no artigo 5º da Resolução nº 01/2002.

§ 3º - A liberação do Auxílio de que trata o artigo 4º, da Resolução 04/2000, fica condicionada a regular prestação de contas da verba de competência anterior.

Art. 5º O exame, pela Câmara Municipal, dos comprovantes de despesas apresentados limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitude.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos comprobatórios de que trata o *caput* deste artigo permanecerão arquivados nas dependências da Divisão de Contabilidade e Finanças, que ficará responsável pela sua guarda e conservação, pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2003.

Osasco, 20 de outubro de 2003
JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

MARCOS ARRUDA
1º Vice-Presidente

ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS
2º Vice- Presidente

ROBERTO TRAPP DE CASTRO
1º Secretário

GILMAR ROMANO
2º Secretário

RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO
3º Secretário

Luiz Clovis de Medeiros
4º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 15/03

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 21 de outubro de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/03, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido "Título de Cidadão Osasquense" ao Senhor Tsuyoshi Sérgio Yamato, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 21 de outubro de 2003.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afiado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de outubro de 2003. Ano XLII da Emancipação.

Osasco, 22 de outubro de 2003, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 16/03

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 21 de outubro de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/03, Decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido "Título de Cidadão Osasquense" ao Pastor Samuel Cássio Ferreira, Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Estado de São Paulo, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao nosso Município".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º A honraria de que trata o art. 1º, será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 21 de outubro de 2003.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afiado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de outubro de 2003. Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor - Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 17/03

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de

Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 21 de outubro de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/03, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º Fica concedido "Título de Cidadão Osasquense" ao Deputado Emídio Pereira de Souza, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade.

ART. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

ART. 3º A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em "Sessão Solene", especialmente convocada para essa finalidade.

ART. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 21 outubro de 2003.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afiado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de outubro de 2003, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

OUVIDORIA

GERAL

DA PREFEITURA

0800-7711175

PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA E VALORIZAÇÃO DA VIDA

CURSOS DIVERSOS - GRATUITOS

Pintura em Tecido

Bordados

Cabeleireiro

Pintura em Tela

Vagonite

Culinária

Manicure

Inscrições: Fundo Social de Solidariedade - Avenida Bussocaba, 140
Fone: 3681-1803

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Os exemplares da *Imprensa Oficial do Município de Osasco* poderão ser encontrados nas seguintes bancas de jornais:

BANCA PIRATININGA

Av. Getúlio Vargas c/ rua Xingú
(em frente à Policlínica Zona Norte)

BANCA ROCHDALE

Av. Cruzeiro da Sul, 951
(próxima ao Center Shop)

BANCA VILA YARA

Av. Deputado Emílio Carlos
(em frente ao Banco Santander)

BANCA CAMPESINA

Praça Manoel Coutinho
(Cebolão)

BANCA JARDIM DAS FLORES

Av. das Flores, 1.212
(próxima ao PS Maria Gatti)

BANCA SANTO ANTÔNIO / VELOSO

Av. João de Andrade, 1.908

BANCA BELA VISTA

Av. Santo Antônio, 2.402
(ao lado da Padaria Panorama)

BANCA VILA YOLANDA

Praça Walter C. Batiston
(Praça do Salgado)

BANCA CENTRO

Praça Antônio Menck
(ao lado da Estação)

BANCA CENTRO

Rua Dona Primitiva Vianco
(em frente ao Barateiro)

BANCA CENTRO

Praça Duque de Caxias, 46
(próxima ao Hospital das Damas)